

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00024872/2026-17

2. Descrição da necessidade

Implementar a **Sala Lilás** na **Delegacia de Polícia do Município de Monteiro Lobato** para atendimento, por vídeo conferência, à mulheres vítimas de violência através de equipe especializada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Finanças	Raphael André Honda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos encontram-se no **Anexo I - Estudo Preliminar de Arquitetura** deste ETP.

5. Levantamento de Mercado

Não há que se tratar de Levantamento de Mercado para avaliar possíveis alternativas de soluções visto que a solução deve seguir o Estudo Preliminar de Arquitetura do Anexo I, que tem a finalidade de padronizar as Salas Lilás de todo o Estado de São Paulo.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontram-se no **Anexo I - Estudo Preliminar de Arquitetura** deste ETP. Sendo necessário a realização dos seguintes serviços:

- Pintura (sala, grades e fachada);
- Instalação de Ar condicionado;
- Instalação de Cortinas;
- Instalação de Cabeamento de rede e elétrica;
- Instalação de pia banheiro;
- Substituição de rodapé;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As seguintes quantidades foram estimadas:

- Pintura - 150 m2
- Rodapé - 28 metros lineares
- Ar Condicionado - 1 unidade

- Cortina - 2 unidades
- Pia Banheiro - 1 unidade
- Pontos de Rede e Elétrica - 5 pontos
- Placa de comunicação visual - 1 unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.894,40

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.894,40 (vinte e um mil oitocentos e novena e quatro reais de quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o curto prazo para implementação da Sala Lilás, o **não parcelamento** da solução torna-se a alternativa mais adequada e econômica para a solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento anual PCA 2026, conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA PNCP: 46377800000127-0-000160/2026
- Data de publicação no PNCP: 30/06/2025
- Id do item no PCA: 76;
- Identificador da futura contratação: 180280-36/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implementação da Sala Lilás na DPM de Monteiro Lobato tem como objetivo oferecer um ambiente adequado, reservado e humanizado para o atendimento de mulheres vítimas de violência. Alguns benefícios esperados incluem:

- **Atendimento mais humanizado**
- **Redução da revitimização**
- **Maior qualidade na coleta de informações**
- **Fortalecimento da rede de proteção à mulher**
- **Aumento da confiança da população na Polícia Civil**
- **Incentivo à formalização de denúncias**
- **Melhoria das condições de trabalho dos policiais**

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para o início dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados Impactos Ambientais relevantes para a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado no sistema ETP Digital do Portal de Compras do Governo Federal e em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.017/2023, trata-se de contratação de serviços comuns para implementação da Sala Lilás na DPM de Monteiro Lobato.

O serviço deverá ser prestado de forma pontual, por prazo determinado, este tipo de contratação é a que se apresenta como a mais vantajosa para a administração.

Considerando-se todo conteúdo explícito neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da contratação conclui pela viabilidade da contratação ora pretendida, mediante a realização de Dispensa de Licitação sem Disputa, por tratar-se de serviço de urgente e dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. A urgência dos serviços se justifica diante da iminente inauguração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL ANDRE HONDA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 10:52:06.